

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME, estabelecida na Praça da Matinha, nº 41. Matinha distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana, inscrita no CNPJ/MF 0214.194.569/0001-40, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Mércia Graciele de Souza Pereira inscrito (a) no CPF sob o nº 018.465.785-74 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 089-2017 e Concorrência Pública nº 012-2017.

que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05,

Deveria

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Loteamento João Serafim de Lima no Bairro Campo Limpo (Rua Manoel Brasil, Rua Conceição Borges, Rua Enoque Brasil, Travessa Elias Lima).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ 108.488,02 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), obsérvada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização:
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

\$00357



CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8° da Lei Estadual n° 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

76.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ATIVIDADE: 15.451.0036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01 — FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do 0.358 contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

Perevia



- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- ${\rm II}$ 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Berwia



- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santa/a / 3 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

ONUNCIO CINO CULO DE MAQUÍNAS LIDA-ME 3.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUÍNAS LIDA-ME

CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUÍNAS LTDA-ME CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

(1)

RG: 09.33.636 1286 CPF: 09.33.636 1286

4

\$0360

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERCA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.214

Lichação (COPEL) - Preleiture Municipat de Dies d'Avite, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n - Dies d'Avita, Tel. nº: (71) 3648-3603 e Fax nº (71) 3648-3602. Dies d'Avita, 10 de julho de 2017 - Meteus Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP - nº 050/2017

A Profettura Municipal de Dias d'Avis torns público, que restizatá no dis 27/07/2017, és 10h, na Sate da Comissão Pormanento de Licitação (COPEL), a licitação na modaldade Progão Prosuncial - SRP - nº 050/2017, cujo objeto 6 Registro de preço para futura e eventual formacimento de material permanente (Matoriar do Lavar, Freezer verticate horizonal, Geladeira, Babedoures, Televisores, Baltarça e etc), visando alendra es necessidades das de devensa Serentarias do Auricipido de Dias d'Avilla. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.dissdavilla.ba.gov.br.) bem como, no seta de interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.dissdavilla.ba.gov.br.) bem como, no seta de interessados Permanente de Licitação (COPEL). Prefeitura Municipal do Dias d'Avilla, aluada na Praça dos Trâs Poderes, baltro Lesan Ribelio, sin. Des d'Avil. Ent. nº. (17) 3646-3502 e Fax nº. (17) 3646-3502.
Dies d'Avilla, 10 de julto de 2017 - Mateus Oliveira Souza - Preponiro Olicital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Fice REVOGADA a LICITAÇÃO 069-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059-2017 - Objeto: Aquiscido de grama esmeradas em plocas destinadas a revitalização de praças e logradounos publicos do municipio de Ferra de Santana, com fornecimento conforme requisições e necessidades so departamento de manutenção em érais verdes, pelo prazo de 12 (dozza) meses. Fice Menor praço, folomações em o Departamento de Licitação de Contratos AV. Sampala, m. 344. Certro, nos dissi útois, das 0900 de 12/90 e des 14/90 às 17/90. Tel: 75 3802 6345/8333, Feira de Santana, 29/05/2017, José Romeido-Architectura de Proprieto.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ASUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, representade pelo Superintendente Antonio Mauricio Seniana de Carvaño, a SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, representade pelo Superintendente Antonio Mauricio Seniana de Carvaño, tende em vista e disposto nos eutres de Processo Administrativo en 25-P-GM-2011, que concluiu peta neces sidade de rescinció contrato n' 12 62 2377/212, filmado em 231/2012, como ampresa BETHA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, que lem por objeto a contrate; do de sinatização e empresa para pretação de serviços de confração e implanteção de sinatização vertical em valeias artérias de nuncipio, com lorendemento de materia, proveniente da Licitação nº 214/2012 Concordinace Pública nº 10/5/2012. Vem, de acordo com o quanto disposto art. 168, nosa I, oto art. 167, noso I, da Le nº 9 433/05, bem como o paraces de nº 23/2 POM/2017, enche o constructival erescindo vinitataralmente o contrato. FSA, 1/07/2017, Antonio Mauricio Samana de Cervaño - Superintendenta Municipal de Trânsilo.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 089-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012-2017

OBJETO: Contributação de impresa de impentana para execular pavimentação em paralelepípedo em diversas nues localizadas no Lotamento João Semfan do Linu, so Betiro Campo Limpo (Rus Manoe) Brisal, Rus Concardo Borgas, Rus Enoque Brisal Turvesas Ellas Limia). VENCEDOR: G.M.C. CONSTRUÇÕES E ALLUQUÊS DE MACUINAS LITURALE, HOMOLOGAÇÃO: 0307/2017, VALOR: RS 108.488,02, Feira de Sentara. (1007/2017 - José Ruseldo de Carvaño, Prefeito Municipal. EXTRAITO DO CONTRATO (LITURAÇÃO 098-2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA 012-2017 CONTRATO 327-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERA DE SANTANA. CONTRATADO: G.M.C CONSTRUÇÕES E ALLUQUÊS DE MACUINAS ITDA.ME, OBJETO: Contribução de empresas de singeniaria para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas nas bootizadas no Lotamento João Seráim de Lima, no Betiro Corroo Limpo (Rus Monoe) Brisal, Rus Conceição Borges Rus Encoque Brasil, Trevesas Elas Limba, DATA DE ASSINATURA 03/07/2017, VALOR: R\$ 108.488.02, Peta de Santara, 1007/2017 - José Ronaldo de Carvaño, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 480-2017-101 - CONTRATO Nº 338-2017-102 - Processo Administrativo nº 931-2017. Contestante. Municiplo de Feira de Sentana. Objeto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAATRAÇÃO ZE ARAUJO E BANDA NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE TIOUARUÇA NO DIA 2406, SHOW COM DUBAÇÃO DE ON MINUTOS. CONTRATADO: JOSÉ ARAUJO LIMÁ. VALOR GLOBAL. RS 8.500,00 (oito int e quintentos realis). Assinatura do Contrato 19/09/2017, Feire de Santane. 19/08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 480-2017-101 - Processo Administrativo nº 931-2017, Repertição Interessará. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZE ARAÚJO E BANDA NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE TIQUARIÇU NO DIA 2406, SHOW COM DIRAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATADO. DOSE ARAÚJO DIMA VALOR QUOBAL: 18 58000 (doito mi a equinhentos casa), Arquero legal Art. 60, 1% da Lei Estadual 9.433/05, Considerando o Pirecer da Procursións Geral do Municipo, músico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Faía de Santana, 19/06/2017, José Ronaldo de Carvalho - Profeto Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 481-2017-101 - CONTRATO № 347-2017-102 - Processo Administrativo ef 930-2017. Contratante: Municipio de Feira de Sentana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRO CAPIM MOLHADO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 29706, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINITOS. CONTRATADO: ANDRE ALVES DE CASTRO EIRELI - ME. VALOR CLOBAL: R\$ 20,000.00 (vinto nili resis). Assinatura do Contrato: 27/06/2017, Feira de Sentana. 27/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 481-2017-101 - Processo Administrativo n° 930-2017. Roperução Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Cojeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRO CAPIM MOLHADO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 2905. SHOU COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS, CONTRATADO: ANDRE ALVES DE CASTRID CIRELI - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 20 000.00 (vinte nil reins), Amperio legat: An, 60, III, de La Estadual 8,43305. Considerendo o Parsecr do Procuradoria Geral do Município, multipo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acimas mencionado. Feira de Santana, 27/05/2017, José Ronoldo de Carvalho - Prafetto Município,

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 489-2017-101 - CONTRATO Nº 343-2017-102 - Processo Administrativo nº 952-2017. Contratante. Municipio de Feire de Sentena. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA DELIRIU'S DO OLHAR NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE MUNICIPIO DA SILVA FERREIRA-ME. HUMILDES NO DIA Q107. SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINTOS. CONTRATADO: MUNICIPIO DA SILVA FERREIRA-ME. VALOR GLORAL. R\$ 8,500,00 (olo nel e quinhentos resis). Assinatura do Contrato: 2008/2017, Ferre de Sentana, 2006/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 489-2017-101 - Processo Administrativo nº 952-2017. Repartição Interessade SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. OUjeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIAL DA ATRAÇÃO BANDA DELIRIU S DO OLHAR NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILIDES NO DIADATO'S SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATAQO, MAURICIO DA SILVA FERRERIA-ME, VAL OR GLOBAL. RS 8.50/30/cvso mil sigunificatios raisis, Ampara legal: Ani. 60, Ili, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer de Procuradoria Garrá do Municipio. Allos o INEXIOSIBLICADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mondonado. Feira do Santana, 20/06/2017, Josá Ronado de Canzalho - Prefetto Municipia.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 491-2017-101 - CONTRATO Nº 345-2017-102 - Processo Administrativo nº 550-2017. Contratante: Município de Feito de Santane. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO INEMEM DO ACORDEON NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITIO DE JAIBA NO DIA 3006, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINITORS. CONTRATADO: PAULO SERGIO BINDÁ CASTELO BRANCO-ME. VALOR GLORAL: RS 10,000,00 (dez mil resis). Assinatura do Contrato: 2806/2017, Faira de Santane, 28/08/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 491-2017-101 - Processo Administrativo nº 950-2017, Reparticão Interessanda: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL OA ATRAÇÃO MERIEM DO ACCORDEON NO EVENTO BÃO PEDRO DO DISTRITO DE LAIRA NO DIA 3006, SHOW COM OURAÇÃO DE 00 MINUTOS. CONTRATAÇO: PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO AIE, VALOR GLOBAL: R\$ 10,000 00 (dez mil redis), Ampero logal Art. 60, Ke Lat E studenti 943005, Considerando o Proced de Procurdorio Garda for Municipio: natifico a INEXIGIBILIZADE DE LICITAÇÃO pera o objeto acima mencionado. Feira de Santaria, 28/05/2017. José

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 492-2017-101 - CONTRATO Nº 340-2017-102 - Processo Administrativo nº 949-2017. Contratante: Nuncicipio de Feira de Sentaura. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO PTOMBO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 30166, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINIOTOS, CONTRATADO: RICARDO MARQUES SANTIAGO. VALOR GLOBAL: R\$ 10,00,00 (doz mil rena); Assinaturá do Contrato: 27/06/2017. Feira de Santana, 27/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 492-2017-101 - Processo Administrativo nº 949-2017, Repetrição Interessanta, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO DITOMBO - NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 3000, SHOW MUSICAL DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO, RICARDO MARQUES SANTIAGO, VALOR CLOBAL, 91 1000 (dez mil resis), Ampero leget Ad. 40, 8, de Lei Estadual 9.43305, Considerando o Parcer de Procuridoria Goral do Municipio, ráblico a NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto edina mencionado, Feira de Santaria, 27/06/2017, José Romádo de Carvaño - Profeto Municipio.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 494-2017-101 - CONTRATO Nº 393-2017. IOC - Processo Administrativo nº 953-2017. Contratante: Municipio de Feira de Saniana, Otigoto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRO BELIO ROUBADO NO EVENTO SÃO PEDIRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 2906. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATADO: TM & E ESTUDIO DE GRAVAÇÕES E EVENTOS LTOA.ME, VALOR GLOBAL: RS 8 500,00 (oito mã e quinhentos reals). Assinatura do Contrato: 20/00/2017, Feira de Saniana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 494-2017-101 - Processo Administrativo n° 953-7017. Repairição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Dujoto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRO BELIO ROUBADO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMALDES NO DIA 2905, SHOW OCOM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TIA 8 E SETUDIO DE GRAVAÇÕES E EVENTOS LIDAME. VALOR GLOBAL, RS 8,500,00 (bito mil e quinhantos reals). Amparo legal Art, 80, 16, da 1, si Estadual 9 433/05. Consistenando o Parecar de Procursador Genal de Municipa. Tatilica o INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto scima mencionado: Fiera de Santiana, 20/09/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeto Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 485-2017-101 - CONTRATO Nº 360-2017-100 - Processo Administrativo nº 956-2017. Confratante: Município de Ferra de Santaria. Objeto. APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAATRAÇÃO J. SOBRINHO NO EVENTO SÃO DEPORO DO DISTRITO DE HUMILIDES NO DIA 01/07. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO. ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS [TOA-ME, VAI OR GLOBAL. RS 8,500,00 (dou mil e quinhentos resis). Assintitura do Contrato 12/06/2017, Feira de Santaria. 12/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495-2017-10I - Processo Administrativo nº 956-2017. Repartição hitarosanda: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER, Objeto. APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO L. SOBRINHO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTINTO DE MUNICIPOS NO DIA DIVO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: ALFA PRODUÇÕES ARTISTICAS LITA-ME. VALOR GLOBAL, R\$ 6,550.00 (oto mã e quintantos reals). Ampero bigal: Ant. 80, III. de Lei Estaduel 9 433/05. Considerando o Precer de Procursation Geral do Municipo. Inflore a INEXISIBILIDADE DE LICITAÇÃO pare o dojeto adma niencionado. Feira de Santana, 12/09/2017. José Ronaldo de Carvolho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2017-101 - CONTRATO Nº 349-2017-100 - Processo Administrativo nº 996-2017. Contrestente: Município de Feiro de Sentena. Objeto, APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA CARACU COM DVO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILOES NO DIA 3006. SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRATADO. JOSÉ ANDRE AUVES DE CASTRO CIREU - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil resis). Assinatura do Contrato: 27/08/2017, Feira de Santana, 27/08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2017-101 - Processo Administrativo nº 955-2017 Reconscidentes restado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA CARACLI COM GVO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITIO DE HUMILDES. NO DIA 2006, SHOW COM DURAÇÃO DE SID MINITIOS. CONTRATADO. ANDRE ALVES DE CASTRA CIERCI- NE. ALVA OR GUDBAL. 35 12,000,001 (doze mit resió). Ampeio bigat Art. 50. Rt. 53 Leó Estadus! 9.43905. Considerendo o Persoar da Procuridoria Geral do Municipio. Instituto a INEXIGIBALDADE DE LICITAÇÃO persa o objeto activa mencionedo. Feira de Sentina, 27/06/2017. Jone Ronaldo de Carvaño - Prefeta Municipio.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 490-2017-101 - CONTRATO Nº 342-2017-102 - Processo Administrativo nº 951-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Onjeto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ROQUINNO DO FORRO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAIBA NO DIA 3016, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, CONTRATADO, M. OA SILVA FERREIRA ERRELIME, VALON GLOBAL, MS 12,000,00 (coze mil reals). Assineture do Contrato: 22/06/2017, Feira de Santana, 22/06/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 490-2017-101 - Processo Administrativo nº 651-2017. Reportição interestada SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KODUNHO DO FORNO NO PENTO SÃO PERO DO DISTRITO DE JAIRA NO DIA 3006. SHOW COM DURAÇÃO DE SÓ MINUTOS. CONTROTADO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELIME VALOR GLOBAL. RS 12 000.00 Idozo em rasso, Ambros tegis: A. 60. 8¢, da t. di Esiadusia 9.43305. Considerando o Parcero da Procuredota Goral do Municipo, stifica o INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO pera o opicio admis mandomedo. Faim de Santana. 2200/2017. José Ronaldo de Cavalho INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO pera o opicio admis mandomedo. Faim de Santana. 2200/2017. José Ronaldo de Cavalho.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499-2017-1D - CONTRATO Nº 357-2017-10C - Processo Administrativo nº 983-2017. Contrutanto: Municipio du Faira de Santane. Objeto APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DARTRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA NO EVENTO 9º PORRO DA OUEMADINHA NO DA 17 DE JUNIO. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO. M. OA SULVA FERREIRA EIRELI-ME. VALOR GLOBAL R\$ 3,000.00 (ieès mil reals). Assistatura do Contrato: 1406/2017, Feira de Santane, 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500-2017-10D - CONTRATO Nº 355-2017-10C - Processo Administrativa nº 962-2017. Contratame: Municipia de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM





EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO № 500-2017-10D

CONTRATO N° 355-2017-10C - Processo Administrativo nº 962-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BAYÁ E BANDA NO EVENTO 9°FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 17 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO № 502-2017-10D

CONTRATO N° 351-2017-10C - Processo Administrativo nº 960-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA PALCO DE LUXO NO EVENTO 9°FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINÚTOS.. CONTRATADO: ANDRÉ ALVES DE CASTRO EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cincó míl reais). Assinatura do Contrato: 08/06/2017, Feira de Santana, 08/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO № 504-2017-10D

CONTRATO N° 356-2017-10C - Processo Administrativo nº 958-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA OS PÉ QUENTE DO FORRÓ NO EVENTO 9°FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA EIRELÍ-MÉ. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

Fica REVOGADA a LICITAÇÃO 069-2017 — PREGÃO PRESENCIAL 059-2017

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas destinadas a revitalização de praças e logradouros públicos do município de Feira de Santana, com fornecimento conforme requisições e necessidades do departamento de manutenção em áreas verdes, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75.3602 8345/8333. Feira de Santana, 26/06/2017. José Ronaldo de Carvalho -- Prefeito

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 089-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Loteamento João Serafim de Lima, no Bairro Campo Limpo (Rua Manoel Brasil, Rua Conceição Borges, Rua Enoque Brasil, Travessa Elias Lima). VENCEDOR: G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017. VALOR: R\$ 108.488,02. Feira de Santana, 10/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 089-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012-2017

CONTRATO: 327-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Loteamento João Serafim de Lima, no Bairro Campo Limpo (Rua Manoel Brasil, Rua Conceição Borges, Rua Enoque Brasil, Travessa Elias Lima). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017. VALOR: R\$ 108.488,02. Feira de Santana, 10/07/2017 — José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 12/07/2017 16:57:02

PROTOCOLO N° 21122/17

DATA DA CRIAÇÃO: 05/05/2017 10:16:24

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEDUR - GABINETE DO SECRETARIO - INTERESSADO: SEDUR - GABINETE DO SECRETARIO - TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: SAD n° 581-2017 / AD n° 253/17 Referente a pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas localizadas no Loteamento João Serafim de Lima, no Bairro Tomba (Rua Manoel Brasil, Rua Conceição Borges, Rua Enoque Brasil, Travessa Elias Lima).

DESPACHO - PÚBLICO

Realizado Por: LETICIA MAINY SILVA SANTOS NOVAES no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS em 12/07/2017 15:29:17

DESPACHO:	
AO DLC	
REVER LICITAÇÃO 45-2017 MISTURARAM DOCUMENTAÇÃO SEDUR/ SEDESO	·
DAG	
	`
	-
. •	

LETICIA MAINY SILVA SANTOS NOVAES